



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 181/2019

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 009/2019
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	181/2019	
Referência:	Memorando 62364/2019	
Interessado:	CEP	

EMENTA: Critérios para reembolso de despesas e concessão de diárias aos *Convidados-CR* (com reembolso) da II Semana de Ética Profissional do Crea-PR, que ocorrerá nos dias 18 e 22 de novembro de 2019, no Instituto de Engenharia do Paraná – Centro – Curitiba.

Considerando:

A necessidade de viabilizar a II Semana de Ética Profissional do Crea-PR, eventos anuais que reúnem profissionais, acadêmicos, Conselheiros Federais e Regionais e convidados nos dias 18 e 22 de novembro de 2019, conforme calendário de reuniões e eventos de 2019;

Que será necessário conceder até 02 (duas) diárias aos Convidados–CR para cobrir as despesas durante o período do evento;

O disposto no Anexo I da IS-02/2019, a fim de garantir a efetiva cobertura das despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

Que esta decisão atende aos critérios do Decreto 5.992/2006 e Decisões Plenárias do Confea sobre o tema.

DECISÃO:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a lista de Convidados –CR, bem como os seguintes critérios para o reembolso de despesas:

1. Listagem dos *Convidados-CR* com até 02 (duas) diárias:
 - Para o dia 18/11
 - a. Os 08 (oito) membros da Diretoria do Crea-PR;
 - b. Os 06 (seis) Coordenadores das Câmaras Especializadas;
 - c. Os 06 (seis) Coordenadores Adjuntos das Câmaras Especializadas;
 - d. Os 08 (oito) Gestores de Fiscalização;
 - e. Os 08 (oito) Representantes do Colégio de Instituições de Ensino
 - f. Os 03 (três) Coordenadores dos Comitês Empresariais
 - g. Os 08 (oito) Coordenadores do CDER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- h. Os 08 (oito) Coordenadores Regionais do Colégio de Inspectores
- Para o dia 22/11
 - a. Os 25 (vinte e cinco) conselheiros titulares membros da Comissão de Ética Profissional.
 - b. Os 08 (oito) Gerentes Regionais.
- 2. Listagem dos *Convidados-CR* com 01 (uma) diária:
 - a. A Coordenadora da Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética (CNCE);
 - b. O Presidente do CDEN
 - c. Os palestrantes / instrutores do evento.
 - Para o Painel – Estudos de Casos de Processos Éticos (21/11)
 - a. Os funcionários membros do GP Ética.
- 3. Valor da diária:
 - a. Serão respeitados os valores das diárias dispostos no anexo I da IS nº 002/2019 conforme a categoria dos *Convidados-CR*.
- 4. AT – Auxílio Traslado:
 - a. Fixar o valor estipulado conforme Anexo I da IS-02/2019, disposto no campo AT - Auxílio Traslado, para os *Convidados-CR* que se deslocarem com avião ou ônibus – exceto aos funcionários do Crea-PR.
- 5. Reembolso veículo próprio:
 - a. Fixar o valor de reembolso estabelecido no anexo I da IS 002/2019.
 - b. O deslocamento dos *Convidados-CR* (exceto conselheiros) deve ser comprovado com a entrega dos tickets de pedágio.
- 6. Reembolso passagens:
 - a. As passagens aéreas dos *Convidados-CR* (exceto conselheiros) serão adquiridas pelo próprio participante e reembolsado até o limite do valor do deslocamento terrestre.
 - b. As passagens aéreas dos Conselheiros e palestrantes / instrutores serão adquiridas pelo Crea-PR através de solicitações de serviços específicas.
- 7. Limitar o pagamento de diárias e demais ressarcimentos aos *Convidados-CR* que estiverem na condição de adimplente com o Sistema Confea/Crea. Quando se tratar de convidado com profissão não afeta ao Sistema Confea/Crea e/ou cujo registro não seja obrigatório, tal condição fica dispensada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

8. As despesas relativas a este evento devem ser contabilizadas no centro de custos da Semana de Ética – 1.07.02.

9. Manter os demais critérios contidos na IS-02/2019, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro.

10. A Comissão de Ética Profissional e Decop para conhecimento e providências.

Deverá ser feita suplementação para a realização do evento, no valor de R\$ 37.141,18 (trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos) no Centro de Custos próprio, utilizando valor disponível no Centro de Custos 5.01.08 – Eventos CreaJr, conforme Recomendação da Controladoria nº 73/2019.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Otávio Perin Filho, 2º Vice-Presidente Eng. Eletric. José Fernando Garla, 2º Secretário Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Boldrini, 2º Financeiro Eng. Civ. João Augusto Barão Michelotto e Adjunto Eng. Eletric. Nilton Camargo Costa.

À CEP, ao DPLAN e ao DECOP para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 05 de novembro de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21702/D